



Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Câmara Municipal de Curral de Dentro - MG	
APROVADO	
Em	discussão e votação
Unanimidade dos presentes	
data	05 / 04 / 2022
Região do Mês de	
Edson Rodrigues de Sousa	

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I-A DA RESOLUÇÃO 012/1997, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AO CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curral de Dentro, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica, RESOLVE propor o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal conceder aumento salarial ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, para o importe de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista neste Projeto de Resolução somente poderá ser alterada por Resolução específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Dentro/MG, 05 de abril de 2022.

EDSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Reginaldo Mendes
REGINALDO MENDES
Vice-presidente

Leniberson Ferreira de Araujo
LENIBERSON FERREIRA DE ARAUJO
Secretário



Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora d Câmara Municipal de Curral de Dentro, tem a finalidade de promover a reposição salarial a título de perdas salariais ao Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Curral de Dentro.

É expressa a previsão do princípio da periodicidade, que permite ao servidor público uma revisão salarial. Referida norma é dirigida a cada Poder, que deverá, pela iniciativa exclusiva, fazer aprovar a Resolução Específica para atender a determinação legal.

Pode se verificar que, tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Judiciário, possuem funções atípicas e, dentre eles, está a de administrar os bens, dinheiro e pessoas dispostas em sua esfera de atuação para consecução de suas funções típicas, respectivamente, legislar e julgar. Legitimado portanto, o Poder Legislativo, em sua função atípica, a administrar e conceder revisão ao funcionalismo de seu quadro próprio.

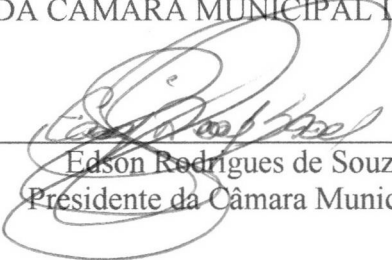
Ressalte-se ainda, que as atividades legislativas cresceram no atual mandato, uma vez que o número de projetos de leis que são protocolados na Câmara.

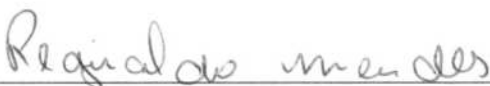
Por fim, a medida prevista no presente Projeto de Lei é amparada em estudo de impacto orçamentário, oriundo da assessoria contábil desta Casa de Leis, que declarou está em consonância com os recursos disponíveis para folha de pagamento.

Diante do exposto, demonstrada a independência harmoniosa entre os poderes, inclusive na gestão orçamentária e administrativa própria do Poder Legislativo, bem como a inexistência de vedação constitucional, em havendo quadro de pessoal próprio é que se propõe o presente Projeto de Lei, contando com a aprovação desta Casa Legislativa.

Curral de Dentro, 05 de Abril de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO


Edson Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal


Reginaldo Mendes
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

Leniberson Ferreira de Araujo

Leniberson Ferreira de Araujo
Secretário

ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

6

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 5

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

APROVAÇÃO

Ao (À) _____ (Titular da UG Requisitante),

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Em ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Titular da SSSCI/SF

8

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

A SEPLAG – Sr(a). Secretário(a),

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2022 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2022, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro.

Autorizo o bloqueio/suplementação pela SEPLAG do crédito orçamentário decorrente da redução da despesa ofertada para compensação ou do superávit/saldo financeiro ofertado.

Em ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Titular da UG Requisitante

Atenção: Só deverá ser encaminhado a SSF/SF se a despesa for compatível com a LOA/LDO/PPA. Caso contrário, devolver à UG Requisitante.

Ao _____ (Titular da UG Requisitante **ou** SSF/SF),

A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.

Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Em ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Titular da SEPLAG

9

IMPACTO FINANCEIRO

Ao _____ (Titular da SF),

A Cota Financeira solicitada:

Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Em ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Titular da SSF/SF

Ao _____ (Titular da UG Requisitante),

Conforme indicação da Subsecretaria de Finanças da Secretaria da Fazenda, informo que a nova ação governamental:

Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Em ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Titular da SF

**ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)**

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16) <input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Reajuste de Salário de Cargo Comissionado.	

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
01	Reajuste Salarial		R\$ 550,00
01	Obrigação Patronal		R\$ 110,00
			VALOR TOTAL(R\$)

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			<input type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)			<input type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL _____ Fonte 100 – Recursos Próprios Legislativo Municipal <input checked="" type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL _____ _____ <input type="checkbox"/> ENVÊNIO _____ _____ <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____ _____ <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE _____ _____	
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024		
JANEIRO		R\$ 726,00	R\$ 798,00		
FEVEREIRO		R\$ 726,00	R\$ 798,00		
MARÇO		R\$ 726,00	R\$ 798,00		
ABRIL		R\$ 726,00	R\$ 798,00		
MAIO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
JUNHO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
JULHO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
AGOSTO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
SETEMBRO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
OUTUBRO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
NOVEMBRO	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,00		
DEZEMBRO	R\$ 1.320,00	R\$ 1.452,00	R\$ 1.596,00		
VALOR TOTAL	R\$ 5.940,00	R\$ 9.438,00	R\$ 10.374,00		

5	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -
<p>Informo que existe previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada.</p> <p>à compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante redução da despesa prevista na LOA</p> <p>Em 31 de Março de 2022.</p> <p align="center">_____ Edson Rodrigues de Souza Presidente da Câmara</p>	